



Prefeitura do Município de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito



Lei nº 1924 De 22 de Março de 2.007

“Altera o dispositivo na Lei Complementar nº 1806 de 30 de dezembro de 2003, que dispõe sobre alteração das alíquotas de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN do Município de Ribeirão Bonito – SP”.

RUBENS GAYOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as alíquotas constantes do Anexo I da Lei Complementar 1806/03 de 30/12/03 na forma da Lista de Serviços anexada a presente (Anexo I).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as alíquotas dos serviços citados da Lei nº 1806, 30/12/03.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, SP, aos 22 de Março de 2007.

RUBENS GAYOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP, aos 22 de Março de 2007.

MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO
Secretária